FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

FFLCH/FLO nº 037/2017 - Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Orientais, disciplina de Língua Armênia da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas (Proc.: 17.1.3201.8.0).

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo estarão abertas por dez dias, no período das 08h00 do dia 17/08/2017 às 17h00 do dia 27/08/2017, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; salário de R\$ 1.233,11, com jornada de 8 (oito) horas semanais ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, com jornada de 12 (doze) horas semanais; salário de R\$ 881,61, com jornada de 8 (oito) horas semanais, referência mês de maio de 2016, junto ao Departamento de Letras Orientais, disciplina de Língua Armênia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

- **1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);

- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional:
- **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.
- **2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- **4.** Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a seguinte disciplina:
- I. Língua Armênia
- **5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- **5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- **5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- **5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- **5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

- **5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
- **5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- **6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 05)
- II. Prova Didática (peso 05)
- 6.1 O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 18/09/2017, , às 09h00, na sala 261, Endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.
- **6.2.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
- 6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.2.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.2.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

- **6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- **8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- **9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- 1 Alfabeto armênio: características gráficas e correspondências fonológicas (na pronúncia do Dialeto Oriental),
- 2. O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do dativo,
- 3. O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do genitivo,
- 4. O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do ablativo,
- 5. O sistema de casos gramaticais do Armênio Oriental: usos do instrumental,
- 6. Pronomes demonstrativos no Armênio Oriental,
- 7. A ordem dos constituintes da sentença no Armênio Oriental,
- 8. Presente do indicativo afirmativo e negativo no Armênio Oriental,
- 9. Pretérito imperfeito do indicativo afirmativo e negativo no Armênio Oriental,
- 10. Pronomes pessoais e possessivos do Armênio Oriental,

- 11. Pronomes interrogativos do Armênio Oriental
- **10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao <u>www.uspdigital.usp.br</u>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- **12**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.
- **13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2018** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- **14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- **15.** São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).